

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Ano 2013.

PARECER Nº 374/2013.

Emenda Aditiva de nº CM-047/2013

Projeto de Lei Ordinária nº CM-090/2013.

SUBSTITUTIVO

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Aditiva de nº CM-047/2013, de autoria do nobre Vereador Anderson Saleme, oferecida ao Projeto de Lei nº CM-090/2013-Substitutivo, de autoria do nobre Vereador Nilmar Eustáquio, que obriga a instalação de bebedouros de água potável em shows, exposições agropecuárias, eventos culturais e esportivos realizados no Município de Divinópolis e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária, vez que, visa dar a mesma oportunidade às pessoas de baixa estatura, pessoas com deficiência e crianças de ter acesso aos bebedouros que serão instalados em festividades realizadas no Município, dentro do princípio de igualdade consagrado constitucionalmente. *(Conforme justificativa do Projeto)*

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** da Emenda Aditiva de nº CM-047/2013, oferecida ao Projeto de Lei Ordinária nº CM-090/2013-Substitutivo.

Divinópolis, 13 de setembro de 2013.

Marquinho Clementino
Relator

Edmar Rodrigues
Secretário

José Wilson Piriquito
Membro